



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

(Art. 18, I e §1º da Lei nº 14.133/2021)

### 1. Identificação da Demanda

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade avaliar a necessidade e a viabilidade da contratação de empresa especializada para a **execução de serviços de construção de Arena de Laço e Estrutura de Rodeio**, conforme projeto básico, visando atender às demandas culturais, esportivas e sociais do Município.

### 2. Necessidade da Contratação

A Administração Pública não dispõe de estrutura técnica, operacional e de pessoal especializado para executar diretamente obra de engenharia dessa natureza. A construção da Arena de Laço e Estrutura de Rodeio exige conhecimentos técnicos específicos, equipamentos adequados e experiência comprovada, o que torna imprescindível a contratação de empresa especializada.

### 3. Alinhamento com o Planejamento

A contratação está alinhada:

- Ao **Plano de Trabalho do Convênio oriundo de Emenda Parlamentar**;
- Ao planejamento orçamentário do ente público;
- Às políticas públicas de incentivo à cultura, esporte, lazer e desenvolvimento econômico local.

### 4. Requisitos da Contratação

A contratação deverá atender, no mínimo:

- Normas técnicas da ABNT aplicáveis;
- Normas de segurança do trabalho;
- Requisitos de acessibilidade;
- Legislação ambiental vigente;
- Especificações do projeto básico e memorial descritivo;
- Condições estabelecidas no convênio.

### 5. Levantamento de Soluções Disponíveis

Foram avaliadas as seguintes alternativas:



- **Execução direta pela Administração:** inviável por ausência de equipe técnica e equipamentos;
- **Contratação de empresa especializada:** solução mais adequada técnica, econômica e legalmente.

Conclui-se que a contratação por meio de licitação é a solução que melhor atende ao interesse público.

## 6. Estimativa de Custos

A estimativa de custos foi realizada com base em:

- Planilhas orçamentárias referenciais;
- Sistemas oficiais de custos GOINFRA;
- Pesquisa de mercado, conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

## 7. Modalidade de Licitação

Considerando tratar-se de obra de engenharia, a contratação será realizada por **Concorrência Pública**, nos termos dos **arts. 28, inciso II, e 29 da Lei nº 14.133/2021**.

## 8. Resultados Pretendidos

- Implantação de infraestrutura adequada para eventos culturais e esportivos;
- Valorização das tradições regionais;
- Estímulo ao turismo local;
- Geração de emprego e renda;
- Atendimento ao interesse público.

## 9. Conclusão

Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação é **viável, necessária e adequada**, atendendo aos requisitos legais, técnicos e administrativos, sendo recomendada a continuidade do processo licitatório

**IURI BORGES REZENDE**

Auxiliar Administrativo

Praça Cívica, nº 1 – Setor Justiniano – Palestina de Goiás – CEP: 75.845-000  
Telefone: (64) 3662-1230 – e-mail: [prefeituradepalestinago@outlook.com](mailto:prefeituradepalestinago@outlook.com)